



GOVERNO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ/MS
CNPJ. 03.505.013/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação, por meio de procedimento de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, para a realização do **CAMPEONATO ESTADUAL SUL-MATO-GROSSENSE DE VELOCROSS 2026 - ETAPA BATAYPORÃ/MS**, considerando o relevante interesse público na promoção do esporte, do turismo, da cultura e do desenvolvimento econômico do Município de Batayporã/MS.

A realização do evento integra as ações de incentivo ao esporte e ao lazer, proporcionando à população acesso a atividades esportivas de grande relevância regional, fomentando a prática esportiva, a integração social e o fortalecimento das políticas públicas voltadas ao esporte, em consonância com o disposto no art. 217 da Constituição Federal, que estabelece ser dever do Estado fomentar práticas desportivas formais e não formais.

Além do aspecto esportivo, o Campeonato Estadual Sul-Mato-Grossense de VELOCROSS representa importante instrumento de desenvolvimento econômico local, promovendo significativa movimentação nos setores de hospedagem, alimentação, comércio, postos de combustíveis e prestação de serviços, atraindo competidores, equipes técnicas, patrocinadores e visitantes de diversos municípios do Estado de Mato Grosso do Sul e de outras unidades da Federação.

O evento possui calendário oficial da modalidade e reúne atletas filiados e regularmente inscritos perante a entidade organizadora, garantindo elevado nível técnico das competições, ampla divulgação do Município e fortalecimento do turismo esportivo, contribuindo para a valorização da imagem institucional de Batayporã/MS como sede de eventos esportivos de abrangência estadual.

A contratação direta justifica-se em razão da inviabilidade de competição, uma vez que a realização do Campeonato Estadual depende da contratação da entidade promotora e detentora dos direitos de organização, coordenação e execução da etapa oficial do campeonato, a saber, a FEMEMS (Federação de Motociclismo de Mato Grosso do Sul), inscrita no CNPJ nº 15.529.050/0001-38, sendo que esta é a única apta a autorizar, promover e realizar o evento dentro do calendário oficial da competição.





GOVERNO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ/MS
CNPJ. 03.505.013/0001-00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

A Constituição Federal, em seu art. 37, inciso XXI, estabelece que, ressalvados os casos previstos em lei, as contratações públicas deverão ser precedidas de licitação. A Lei nº 14.133/2021 regulamenta esse dispositivo constitucional e prevê, em seu art. 74, as hipóteses de inexigibilidade de licitação, quando caracterizada a inviabilidade de competição.

No presente caso, a inviabilidade de competição decorre da exclusividade da entidade organizadora do Campeonato Estadual Sul-Mato-Grossense de VELOCROSS 2026, responsável pela gestão do campeonato, elaboração do regulamento oficial, homologação dos resultados, inscrição dos pilotos, arbitragem, cronometragem, pontuação e demais procedimentos técnicos indispensáveis à realização da etapa oficial, circunstâncias que impedem a realização de procedimento competitivo para a escolha de outro executor.

Dessa forma, restando demonstrada a inviabilidade de competição, bem como a relevância pública, esportiva, social, cultural e econômica do evento para o Município, mostra-se plenamente cabível a contratação por inexigibilidade de licitação, observando-se as exigências previstas na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à comprovação da exclusividade, da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista da entidade contratada, da compatibilidade dos preços praticados e dos demais requisitos legais aplicáveis.

Assim, diante da singularidade do objeto e da impossibilidade de competição, resta caracterizada a hipótese prevista no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, justificando-se a contratação direta da entidade responsável pela realização do CAMPEONATO ESTADUAL SUL-MATO-GROSSENSE DE VELOCROSS 2026-ETAPA BATAYPORÃ/MS, em benefício do interesse público e do desenvolvimento esportivo e econômico do Município de Batayporã/MS.

Batayporã/MS, 27 de julho de 2026



Assinado com senha por FERNANDA SCARLAT MARTINS - SECRETARIA MUNICIPAL / SECEL.
Data: 31/07/2026 08:11:35 - Documento Nº: 226655-9342 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bataypora.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=226655-9342>



BADIC202641821

SIGA